

3301 et o/a José Fernandes
Prefeito Municipal
33101.000

Registrada e publicada na Secretaria da
Prefeitura Municipal da Estância Balnear
ria de Ilhotuba, em 2 de Outubro de 1955.
Liberal Galvão de Sá, Secret.
Interino

Lei nº 16/55

O Senhor José Fernandes, Prefeito Municipal da
Estância Balnearia de Ilhotuba, Estado de São Paulo, em
virtude das atribuições que lhe foram conferidas
pelo Decreto Municipal nº 1.234, de 15 de Setembro de 1954,
e em conformidade com o disposto no artigo 1º da Lei nº 16/55,
de 2 de Outubro de 1955, resolveu complementar o valor de R\$.
2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) a título de remunera-
ção do corrente exercício codificada sob nº 621.244.411
Assistência Social - Salário Familiar.
Desta forma, resolveu para o pagamento da presente lei,
corrente exercício, do valor de R\$. 2.500,00 (dois mil e quinhentos
reais) a título de remuneração do corrente exercício, em virtude da
publicação, revogada as disposições em contrário, em
virtude do disposto no artigo 1º da Lei nº 16/55, de 2 de Outubro
de 1955, resolveu para o pagamento da presente lei, corrente
exercício, do valor de R\$. 2.500,00 (dois mil e quinhentos
reais) a título de remuneração do corrente exercício.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Muni-
cipal da Estância Balnearia de Ilhotuba, em 1º de Dezem-
bro de 1955.